

NIETZSCHE E O CONTRATUALISMO

Daniel da Rosa Eslabão*

RESUMO: Este texto tem como propósito principal apresentar, em linhas gerais, a fundamentação da crítica nietzschiana à teoria contratualista, em uma reflexão política que emerge da filosofia moral. Abordamos também as questões centrais do niilismo e do desmascaramento das falsas verdades que perfazem o campo das modernas crenças acerca da origem do Estado. Analisaremos especialmente o texto do aforismo dezessete da dissertação segunda da obra *Genealogia da Moral*, em que Nietzsche contrapõe realisticamente sua visão da fundação do Estado como originado pela força e pela violência, e, textualmente, contrapõe-se à visão deste como originado em um pacto ou pacífico acordo de vontades. Por fim, apresentaremos algumas considerações pertinentes a uma profunda crítica aos valores modernos, tendo como pano de fundo o horizonte genealógico.

PALAVRAS-CHAVE: Niilismo – Estado – Contratualismo – Genealogia.

1. POLÍTICA, NIILISMO E GENEALOGIA

A temática política em Nietzsche é, sem dúvida, uma das que maior controvérsia e riqueza de interpretações têm provocado; e isso desde o início do século XX, quando anarquistas e soldados da primeira guerra mundial o citavam ou faziam do *Zarathustra* uma espécie de Bíblia de campanha. Contudo, pensar o fenômeno político nesse autor é algo indissociável da reflexão moral; mais ainda: podemos afirmar que o político deriva de uma série de questões morais.

No subtítulo de *Ecce Homo*, Nietzsche insere uma frase inquiridora: *como chegamos a ser o que somos*.¹ Esse mesmo questionamento também aparece no prólogo da *Genealogia da Moral* (NIETZSCHE, 1998, p. 7). A indagação reveladora se constitui numa profunda questão para a humanidade moderna e poderia ser colocada noutros termos: como nós modernos nos transformamos naquilo que somos hoje e quais as modificações pelas quais passamos nesse transcurso, desde os tempos primitivos até nossos dias?

O procedimento genealógico se configura, então, como uma maneira de pensar o presente da civilização ocidental, mais especificamente o contexto da modernidade, diante da qual a postura de Nietzsche é a do desmascaramento da falsidade de nossas concepções morais e políticas.

* Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria.

¹ Esse questionamento também aparece em *A Gaia ciência*, § 335.

Segundo Keith Ansell-Pearson (1997), uma das características fundamentais dos tempos modernos se refere ao niilismo, que seria caracterizado por uma experiência psicológica de aflição e apatia, na qual o cansaço e a desesperança predominam. Esse niilismo seria causado pela descrença nas verdades tradicionais, diante da percepção de que nada é verdadeiro. Nesse contexto, Nietzsche também aparecerá como um questionador das noções de verdade, na moral e na política.

Um desses movimentos de desmascaramento ocorre quando Nietzsche opõe suas concepções acerca da origem do Estado à tradicional aceção contratualista. Antes de adentrarmos nessa questão, conforme Nietzsche nos apresenta, vejamos em traços gerais os princípios lógicos da teoria do contrato social.

2. A TEORIA CONTRATUALISTA E A CONTESTAÇÃO NIETZSCHIANA

Podemos afirmar que a teoria contratualista é uma das principais referências teóricas do Estado moderno. Dentre seus precursores, podemos citar o pensador e jurista holandês Hugo Grotius (1583-1645), mas é na obra dos grandes clássicos Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) que essa doutrina política ganha corpo e forma. Em linhas gerais, podemos afirmar que, em suas obras capitais², esses autores apresentam uma mesma linha de raciocínio na qual a construção lógica pensa a humanidade segundo uma divisão cronológica, em que há três grandes momentos lógicos.

O primeiro se refere a um estado de natureza, no qual o homem vivia livre, conforme suas forças e vontades. Num segundo momento, por razões diversas — ausência de regras, necessidade ou esperança —, os indivíduos assentem em fazer um pacto, com o qual saem do estado de natureza, que se refere àquela condição geral da humanidade antes da criação do Estado (ROUSSEAU, 1996), para, finalmente, adentrar em um terceiro nível, das relações sociais, denominado estado civil, que é aquele que passa a existir após o pacto social que dá origem ao Estado. Esse pacto, também denominado contrato, dá origem ao nome da teoria contratualista. Em cada um dos clássicos desse pensamento, o homem é considerado como portador de uma natureza humana, que o qualifica moralmente³.

² O Segundo Tratado sobre o Governo Civil, *Leviatã* e o Contrato Social, respectivamente.

³ Na obra de Hobbes, são destacados os aspectos perniciosos, destrutivos e egoístas dessa natureza. Em Rousseau, o homem, em seu estado originário, é considerado como um *bom selvagem*, sendo a sociedade — entenda-se aqui, os costumes da sociedade — a corruptora de sua natureza. Locke possui um ponto de vista análogo a Rousseau. É interessante destacar o quanto a descoberta da América e as narrativas dos viajantes a esta

Em contraposição aos que afirmam os teóricos da doutrina contratualista, em mais de um momento Nietzsche contrapõe sua própria versão acerca da origem da sociedade política. Em diversos momentos de seus escritos, o autor apresenta sua acurada visão sobre o universo político, mas é na sua obra *Genealogia da Moral*, dissertação segunda, aforismo 17, que Nietzsche traz à luz, de modo claro e direto, sua versão acerca da origem do Estado:

(...) a inserção de uma população sem normas e sem freios numa forma estável, assim como tivera início, foi levada a termo somente com atos de violência — que o mais antigo Estado, em consequência, apareceu como uma terrível tirania, uma máquina esmagadora e implacável, e assim prosseguiu seu trabalho, até que tal matéria prima humana e semi-animal ficaram não só amassada e maleável, mas também dotada de uma forma. Utilizei a palavra Estado: está claro a que me refiro, algum bando de bestas louras, uma raça de conquistadores e senhores, que organizada guerreiramente e com força para organizar, sem hesitação lança suas garras terríveis sobre uma população talvez imensamente superior em número, mas ainda informe e nômade. Deste modo começa a existir o Estado na terra: penso haver-se acabado aquele sentimentalismo que o fazia começar com um contrato.

Nesses termos, Nietzsche apresenta sua versão, mais realista, acerca da origem do Estado, na qual se aproxima de outros pensadores, tais como Hannah Arendt. Na sua perspectiva, o Estado tem origem na violência e na força⁴ e não em um contrato social, que, na visão nietzscheana, deve ser entendido como uma ficção, ficção teórica, em outros termos, uma mentira cuja sustentação não é outra senão razões sentimentais. Não seria a primeira vez que se pensa ser justa a utilização desse recurso da inverdade para auxiliar o ordenamento político. Na República de Platão, a mesma noção também aparece como um recurso justificável (PLATÃO, Rep. 389b-d e 414b-e). Nietzsche desmascara essas mentiras, em um realismo cruel, mas verdadeiro.

Essa visão nietzschaniana acerca da origem do Estado estaria ligada a um contexto mais amplo, sobre o qual não nos cabe aqui discorrer, mas apenas referenciar: o surgimento da má consciência e da alma, como resultado da domesticação das pulsões humanas e da

e a outras paragens influenciaram na imaginação filosófica dos séculos XVI ao XVIII. Influência esta que pode ser percebida tanto nos contratualistas quanto na imaginação utópica de Morus, Campanella, Bacon e Harrington.

⁴ Essa visão de Nietzsche acerca da origem da sociedade política é coerente com sua concepção cosmológica, segundo a qual a *vontade de poder* emerge como síntese explicativa não apenas do universo físico orgânico e inorgânico, mas também dos fenômenos sociais, políticos e morais.

introspecção do espírito de liberdade, em decorrência da vida em sociedade⁵. Por outro lado, é importante grifar que Nietzsche não apenas critica a versão contratualista acerca da origem do Estado, como também apresenta sua própria versão.

3. A GUISA DE CONCLUSÃO

Com seu poderoso martelo, Nietzsche desacredita a filosofia contratualista, denunciada como mera ficção teórica, como uma falsidade. Daí deriva também uma crítica mais profunda às concepções políticas modernas, que teriam edificado suas bases em uma fundamentação fantasiosa. Contra essa ficção, Nietzsche apresenta sua própria versão acerca da fundação do Estado, calcada em outros fundamentos que nada têm a ver com o pacto de vontades imaginado por autores como Locke, Hobbes ou Rousseau. Este último autor mereceria uma digressão mais prolongada, o que não é nosso propósito neste momento. Poderíamos afirmar, em um discurso econômico, que em Rousseau se encontram as bases mais próximas que iriam influenciar a Revolução Francesa — prova disso é que a primeira medida tomada pelos revolucionários de 1789 após a tomada da Bastilha foi a de erguer uma estátua em homenagem a Rousseau —, que, como sabemos, foi um dos marcos que dariam origem a todos os modelos modernos de Estado.

Nesse sentido, a crítica nietzscheana a Rousseau pode ser inserida tanto no contexto de uma crítica à falsidade do idealismo, à política moderna em geral, quanto uma crítica ao espírito revolucionário e suas conseqüências. Poderíamos ainda especular se, em contraposição aos teóricos do contrato social, Nietzsche chega a apresentar, a seu modo, na *Genealogia da Moral* e em outros textos, uma trajetória mais completa das transformações da humanidade, desde seu estado natural até nossos tempos, ou ainda, se haveria algum paralelismo entre as fases do desenvolvimento moral — sob a perspectiva da abordagem genealógica — e as transformações políticas.

Noutro sentido, a crítica nietzscheana à política moderna também estaria ligada aos valores da sociedade moderna, o que denotaria uma infiltração da moralidade dos costumes na construção dos valores políticos contemporâneos. Para isso, porém, precisaríamos de outras digressões e de outro momento.

⁵ Observo aqui a similitude entre a origem da *má consciência* e das patologias psíquicas tal qual nos apresenta Freud.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANSELL-PEARSON, Keith. *Nietzsche como pensador político: uma introdução*. Trad., Mauro Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2001.
- LEFRANC, Jean. *Compreender Nietzsche*. Trad. Lúcia M. E. Orth. Petrópolis: Vozes, 2008.
- LOCKE, John. *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil*. Trad. Alex Martins. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- MARTON, Scarlett. *Nietzsche: a transvaloração dos valores*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- _____. (org.). *Nietzsche na Alemanha*. São Paulo: Discurso, 2005.
- NIETZSCHE, Friedrich W. *A Gaia Ciência*. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- _____. *Crepúsculo dos ídolos*. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Cia das Letras, 2006.
- _____. *Genealogia da Moral*. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- _____. *Obras incompletas* (Col. “Os Pensadores”). Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- PLATÃO. *A República*. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.
- ROUSSEAU, Jean-Jaques. *O Contrato Social*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- VATTIMO, Gianni. *Introdução à Nietzsche*. Lisboa Presença, 1990.